

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

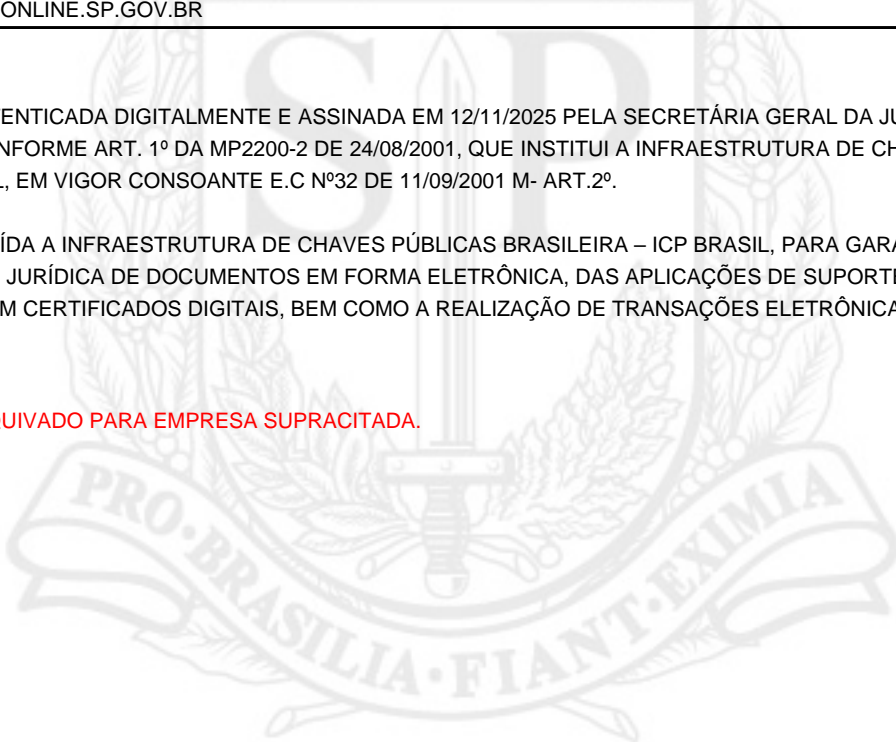
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GERMINA BRASIL S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300598971	CNPJ 47.612.898/0001-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 390.093/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:13:54	CÓDIGO DE CONTROLE 280466556
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.195.003/25-9

CONTROLE INTERNET
035396549-9

JUCESP
GUIC

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
GERMINA BRASIL S.A. ★ 04 N

LOGRADOURO
Avenida Brigadeiro Faria Lima ★ 04 N

MUNICÍPIO
São Paulo

UF
SP

NÚMERO
1355

COMPLEMENTO
19º and, sl04

CEP
01452-002

MUNICÍPIO
São Paulo

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0

CNPJ - SEDE
47.612.898/0001-12

NIRE - SEDE
3530059897-1

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: VANDERLEI DA SILVA BATISTA (Diretor)

VALORES RECOLHIDOS

DARE: R\$ 562,70

SEQ. DOC.
1 / 1

ASSINATURA: DATA: 03/11/2025

DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE
GUICHÊ 11

★ 04 NOV 2025 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

06 NOV 2025

Gracia nella Com...
Associação a Juc...
P...

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DBE Documentos Pessoais

Procuração Laudo de Avaliação

Alvará Judicial Jornal

Formal de Partilha Protocolo / Justificação

Balanço Patrimonial Certidão

Outros

JUCESP
11

07 NOV 2025

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

390.093/25-7

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 390.093/25-7 em 07/11/2025 da empresa GERMINA BRASIL S.A, NIRE nº 35300598971, protocolado sob o nº 3195003259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280466556. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

GERMINA
BRASIL



JUCESP
07 11 25



JUCESP PROTOCOLO
3.195.003/25-9



GERMINA BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 47.612.898/0001-12
NIRE 35.300.598.971

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025**



I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 21 de agosto de 2025, às 15 horas, na sede social da Germina Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 19º andar, Sala 04, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. **DANILO DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA** e Secretário: Sr. **FILIPE ALVES TAVARES**.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o exame e a aprovação da redução do capital social da Companhia, considerando-o excessivo à consecução do seu objeto social, nos termos do Art. 173 da Lei n.º 6.404, de 1976; (ii) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar a redução do capital social da Companhia; (iii) a alteração e reforma do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização aos administradores da Companhia para a prática de todo e qualquer ato necessário à implementação dos itens constantes acima.

V. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, tendo em vista que são do amplo conhecimento da Acionista única. Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A.

VI. DELIBERAÇÕES: Depois de discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidem, por unanimidade e sem reservas ou ressalvas, o quanto segue:

- (i) Examinar e aprovar a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 43.705.616,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais), tendo em vista que seu capital social é excessivo à consecução do seu objeto social, nos termos do Art. 173 da Lei das S.A., a qual será levada a efeito sem o cancelamento das ações ordinárias, nominais e sem valor nominal da Companhia, uma vez que as ações não possuem valor nominal. Assim, o capital social da Companhia passará de R\$ 178.705.616,00 (cento e setenta e oito milhões, setecentos e cinco mil,

Clicksign 93b84b06-adf9-4c4c-9d6a-bd8e20929cda



Certifico o registro sob o nº 390.093/25-7 em 07/11/2025 da empresa GERMINA BRASIL S.A, NIRE nº 35300598971, protocolado sob o nº 3195003259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280466556. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

seiscentos e dezesseis reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 178.705.616 (cento e setenta e oito milhões, setecentas e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 178.705.616 (cento e setenta e oito milhões, setecentas e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

- (ii) Aprovar, em razão da deliberação anterior, a nova redação do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 178.705.616 (cento e setenta e oito milhões, setecentas e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

- (iii) Aprovar a alteração e reforma do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar as deliberações descritas acima, passando o Estatuto Social a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata; e
- (iv) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, e lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada, por meio eletrônico, nos termos do §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, reconhecendo seus signatários a autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento.

VII. ASSINATURAS:

(folha de assinaturas na próxima página)

JUCESP
07 11 25

Mesa:

Danilo Dias Garcez de Castro Doria
Presidente

Filipe Alves Tavares
Secretário

Acionista:

**RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
Representado por

Francine de Castro Balbina Leite
Diretora

Ana Carolina Ferracciú Coutinho Moura
Diretora



Clicksign 93b84b06-adf9-4c4c-9d6a-bd8e20929cda



Certifico o registro sob o nº 390.093/25-7 em 07/11/2025 da empresa GERMINA BRASIL S.A, NIRE nº 35300598971, protocolado sob o nº 3195003259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280466556. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

390.093/25-7

07 NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

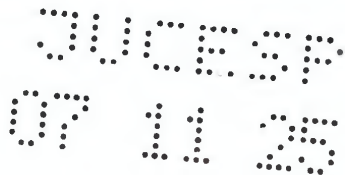
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

390.093/25-7

JUCESP

JUCESP





GERMINA BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 47.612.898/0001-12
NIRE 35.300.598.971

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025 (15h00)**

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE
DURAÇÃO**

Artigo 1º - A GERMINA BRASIL S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 19º andar, Sala 04, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.

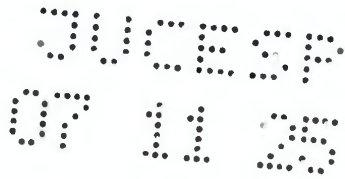
Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- a) a participação e administração de investimentos em outras sociedades e/ou empreendimentos de qualquer natureza na qualidade de sócia ou acionista;
- b) a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial, gerenciamento e intermediação comercial e de negócios;
- c) atividades de prestação de serviços de engenharia, compreendendo a consultoria, assessoria, assistência técnica, gerenciamento, fiscalização, supervisão e administração de obras;
- d) a execução de obras e serviços de infraestrutura hídrica, com ênfase em projetos de irrigação, incluindo todas as atividades correlatas de engenharia, planejamento, implantação e manutenção;
- e) a prestação de serviços de supressão vegetal e manejo de vegetação, conforme exigências legais e ambientais aplicáveis à execução de empreendimentos;
- f) a construção, montagem, operação e manutenção de estruturas temporárias de alojamento destinadas ao abrigo de trabalhadores próprios e de terceiros vinculados às atividades da Companhia;

Clicksign 93b84b06-adf9-4c4c-9d6a-bd8e20929cda



Certifico o registro sob o nº 390.093/25-7 em 07/11/2025 da empresa GERMINA BRASIL S.A, NIRE nº 35300598971, protocolado sob o nº 3195003259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280466556. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



g) a locação de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados em obras de infraestrutura, construção civil, terraplanagem e serviços industriais, sem fornecimento de operador, abrangendo inclusive equipamentos não especificados em outras categorias; e

h) a prestação de serviços administrativos e de apoio operacional, incluindo serviços combinados de escritório, suporte logístico e estrutura necessária à gestão e acompanhamento das atividades da Companhia em campo e em sua base administrativa.

Parágrafo único - A Companhia poderá ainda exercer outras atividades afins ou complementares ao seu objeto principal.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 178.705.616 (cento e setenta e oito milhões, setecentas e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular I (um) voto nas assembleias gerais de acionistas (“Assembleia Geral”).

Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.

Parágrafo 3º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

Parágrafo 4º - Mediante aprovação da Assembleia Geral e observado o disposto na Lei das S.A., a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas, conforme vier a ser decidido pela Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia deverão observar o que dispuser os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas.

Parágrafo 6º É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º - Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia.

Clicksign 93b84b06-adf9-4c4c-9d6a-bd8e20929cda



Certifico o registro sob o nº 390.093/25-7 em 07/11/2025 da empresa GERMINA BRASIL S.A, NIRE nº 35300598971, protocolado sob o nº 3195003259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280466556. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Artigo 7º - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 2% (dois por cento) do valor devido.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º – Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer acionista, nos casos admitidos na Lei das S.A., com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das S.A., será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais, ainda que realizadas virtualmente, serão consideradas instaladas na sede social da Companhia, com o quórum estabelecido na Lei das S.A. As Assembleias Gerais serão presididas por um dos representantes dos acionistas. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos presentes, que não precisará ser um acionista, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 2º - Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria.

Parágrafo 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. Ademais, qualquer acionista poderá ter um, ou mais, representantes participando remotamente de uma Assembleia Geral por teleconferência ou videoconferência ou outro meio de comunicação, desde que todos possam ser identificados, ouvir e ser ouvidos, cabendo à Companhia organizar o sistema necessário para permitir tal participação remota.

Parágrafo 4º - Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A.

Parágrafo 5º - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da



Companhia.

Parágrafo 6º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 10 - Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A.

Artigo 11 - O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas.

CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 4 (quatro) Diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor de Controladoria e 1 (um) Diretor Jurídico.

Parágrafo 1º - A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores.

Parágrafo 4º - Com exceção feita as disposições contidas no Artigo 15 deste Estatuto, compete ao Diretor Presidente (i) representar ativa e passivamente a Companhia em todas as suas relações com terceiros, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, em juízo ou fora dele; (ii) coordenar a área de comunicações; (iii) manter os acionistas permanentemente informados sobre as atividades da Companhia.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (i) coordenar os assuntos internos, organizacionais e financeiros da Companhia; (ii) supervisionar as áreas comercial, operacional, planejamento e projetos, obras e investimentos; (iii) gerir tesouraria e relações com instituições financeiras.

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor de Controladoria: (i) coordenar as áreas de contabilidade e fiscal; (ii) assegurar a confiabilidade das informações contábeis financeiras; (iii) apoiar na



gestão de custos, resultados e indicadores; (iv) garantir a conformidade das práticas contábeis e de reporte.

Parágrafo 7º- Compete ao Diretor Jurídico: (i) coordenar as atividades jurídicas da Companhia; (ii) representar a Companhia em assuntos jurídicos; (iii) orientar juridicamente as áreas internas; (iv) gerir assuntos regulatórios e contratuais.

Parágrafo 8º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei.

Parágrafo 9º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores.

Artigo 13 – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio.

Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas, por escrito, pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício.

Parágrafo 2º - As resoluções da Diretoria da Companhia serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião.

Artigo 14 – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social;
- (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros;
- (v) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais;
- (vi) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social;
- (vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;



- (viii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação dos acionistas, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, relativa ao exercício seguinte; e
- (ix) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 15 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que (i) importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (ii) exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros; ou (iii) exonerem terceiros de obrigação com a Companhia; incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

- i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto;
- ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula;
- iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou
- iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.



Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 17 – O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 18 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na CVM.

Artigo 19 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma:

- i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável.

Artigo 20 – A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e

JUCESP

07 11 25

distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 – A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII – ARBITRAGEM

Artigo 22 – Qualquer litígio ou controvérsia decorrente de ou relativo a este Estatuto Social (“Disputa”) será submetido à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e será dirimido de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá (“Regulamento” e “CCBC”).

- (i) O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros fluentes nas línguas portuguesa e inglesa, escritas e faladas, nomeados na forma do Regulamento.
- (ii) A arbitragem realizar-se-á na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em caráter confidencial. Os idiomas da arbitragem serão o português e o inglês.
- (iii) A execução do laudo arbitral poderá ser pleiteada a quaisquer tribunais competentes. A sentença arbitral deverá ser proferida em território brasileiro e terá caráter definitivo, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.
- (iv) Anteriormente à instauração da arbitragem, para fins exclusivamente de qualquer medida coercitiva ou procedimento cautelar, de natureza preventiva, provisória ou permanente, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.
- (v) A necessidade de pleitear, perante o juízo competente, qualquer medida cautelar ou preventiva, ou qualquer outro remédio jurídico acima previsto, não é incompatível com a eleição de tribunal arbitral para dirimir eventuais conflitos, nem representa renúncia e/ou submissão à aplicação da cláusula arbitral.
- (vi) Caso este Estatuto Social ou qualquer de seus artigos seja considerado inválido, ilegal ou inexecutável, por qualquer tribunal, a validade, legalidade ou exequibilidade desta cláusula arbitral não será afetada ou prejudicada.
- (vii) As presentes disposições sobre resoluções de disputa permanecerão em vigor até a conclusão de todas as questões porventura decorrentes deste documento.

Clicksign 93b84b06-adf9-4c4c-9d6a-bd8e20929cda



Certifico o registro sob o nº 390.093/25-7 em 07/11/2025 da empresa GERMINA BRASIL S.A, NIRE nº 35300598971, protocolado sob o nº 3195003259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280466556. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

07 11 25

(viii) O tribunal arbitral poderá determinar o reembolso, pela parte sucumbente, de todas as custas e despesas arbitrais pagas antecipadamente pela parte vencedora, inclusive, dentre outras, os honorários advocatícios; e

(ix) As leis aplicáveis brasileiras regerão a presente cláusula arbitral, bem como o mérito a ser apreciado na arbitragem.

Parágrafo 1º - Se duas ou mais controvérsias surgirem em relação a este Estatuto Social, a resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento de arbitragem, de acordo com o Regulamento. Após a instituição do Tribunal Arbitral, o tribunal poderá, a pedido das partes, juntar ao procedimento de arbitragem qualquer outro processo de arbitragem pendente envolvendo a resolução de controvérsias, desde que (i) o processo envolva as mesmas partes; (ii) existam questões fáticas e/ou legais em comum no processo; e (iii) a junção em tais circunstâncias não resultar em perdas por atrasos injustificados para resolução das disputas. A autoridade, para determinar o apensamento de processos e para conduzir o processo único, pertencerá ao Presidente da CCBC. A decisão de apensamento será final e vinculante para todas as partes envolvidas nas disputas e processos arbitrais sujeitos à ordem de apensamento.

Parágrafo 2º - Não será permitida a divulgação de qualquer informação obtida pelas partes e quaisquer documentos apresentados na arbitragem que não sejam de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos em arbitragem e quaisquer decisões tomadas em arbitragem, exceto e na medida em que (i) o dever de divulgar tal informação resultar da Lei; (ii) a divulgação dessas informações seja solicitada por uma autoridade governamental ou determinada pelo poder judiciário; (iii) tais informações se tornem públicas por qualquer outro meio não relacionado à sua divulgação pelos acionistas ou suas afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações seja necessária para que uma parte recorra ao poder judiciário nos casos previstos na Lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relativa à obrigação de confidencialidade será resolvida pelo Tribunal Arbitral de maneira final e vinculante.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

Artigo 24 – A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, cópia de contratos com partes relacionadas da Companhia, acionistas, administradores e/ou empregados da Companhia, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Clicksign 93b84b06-adf9-4c4c-9d6a-bd8e20929cda



JUCESP
07 11 25

Artigo 25 – Caso a Companhia obtenha o registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa.

Clicksign 93b84b06-adf9-4c4c-9d6a-bd8e20929cda



Certifico o registro sob o nº 390.093/25-7 em 07/11/2025 da empresa GERMINA BRASIL S.A, NIRE nº 35300598971, protocolado sob o nº 3195003259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280466556. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Plataforma Certificadas Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9188-26DD-16E8-50C5> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9188-26DD-16E8-50C5



Hash do Documento

4835C2E68FB15D6CDF293F40ECB23C25A2E7131A94A1D9D544DAFF02835B2BB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2025 é(são):

g JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 02/09/2025 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



JUCESP
07 11



Engenheiros e técnicos em mineração: expansão de trabalho para o exterior

A multinacional Volkswagen foi condenada pela Justiça do Trabalho a explicar o trabalho análogo a escravidão no País. O crime ocorreu entre os anos de 1974 e 1986 na Fazenda Vale do Cristallino, de propriedade agropecuária, também conhecida como Fazenda Volkswagen, e localizada em Santana do Araguaia, no sudeste do Pará.

A companhia de capital alemão deve pagar R\$ 165 milhões de indenização por dano moral coletivo. O recurso deverá ser repassado ao Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas à de Escravidão no Pará (Fundar/PA).

"As provas dos autos demonstram que a empresa Volkswagen foi responsável pelo trabalho análogo a escravidão no Vale do Cristallino, beneficiando-se diretamente da exploração ilícita do mão de obra", explicou o juiz Daniel de Carvalho, relator do processo.

Na decisão, o magistrado ainda descreve que "relatórios oficiais, testemunhos de trabalhadores e documentos de órgãos públicos evidenciam que o modelo de produção adotado incluía práticas de trabalho forçado, violência e submissão a condições degradantes, configurando o núcleo do dano coletivo".

Selecionei os dados de cinco trabalhadores da propriedade da Volkswagen. O MPT conseguiu acesso a cópias de documentos policiais e certidões e depoimentos prestados em cartório com a finalidade de comprovar os fatos denunciados.

Além da indenização milionária, o MPT informou que a Volkswagen deverá "reconhecer publicamente a sua responsabilidade" e "pedir desculpas" aos trabalhadores atingidos à toda sociedade.

A companhia também terá de adotar "Política de Direitos Humanos e Trabalho Digno", incluindo cláusulas específicas em todos os contratos com fornecedores.

Selecionei os dados de cinco trabalhadores da propriedade da Volkswagen. O MPT conseguiu acesso a cópias de documentos policiais e certidões e depoimentos prestados em cartório com a finalidade de comprovar os fatos denunciados.

Além da indenização milionária, o MPT informou que a Volkswagen deverá "reconhecer publicamente a sua responsabilidade" e "pedir desculpas" aos trabalhadores atingidos à toda sociedade.

A companhia também terá de adotar "Política de Direitos Humanos e Trabalho Digno", incluindo cláusulas específicas em todos os contratos com fornecedores.

Selecionei os dados de cinco trabalhadores da propriedade da Volkswagen. O MPT conseguiu acesso a cópias de documentos policiais e certidões e depoimentos prestados em cartório com a finalidade de comprovar os fatos denunciados.

Além da indenização milionária, o MPT informou que a Volkswagen deverá "reconhecer publicamente a sua responsabilidade" e "pedir desculpas" aos trabalhadores atingidos à toda sociedade.

A companhia também terá de adotar "Política de Direitos Humanos e Trabalho Digno", incluindo cláusulas específicas em todos os contratos com fornecedores.

Selecionei os dados de cinco trabalhadores da propriedade da Volkswagen. O MPT conseguiu acesso a cópias de documentos policiais e certidões e depoimentos prestados em cartório com a finalidade de comprovar os fatos denunciados.

Além da indenização milionária, o MPT informou que a Volkswagen deverá "reconhecer publicamente a sua responsabilidade" e "pedir desculpas" aos trabalhadores atingidos à toda sociedade.

A companhia também terá de adotar "Política de Direitos Humanos e Trabalho Digno", incluindo cláusulas específicas em todos os contratos com fornecedores.

BNDES lança fundos para a economia verde

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) lançou, nesta segunda-feira (17), um edital público para selecionar fundos de investimento estruturados para projetos de descarbonização de processos industriais, transição energética, infraestrutura para adaptação climática, tecnologia para agricultura, reflorestamento e conservação de florestas com orçamento de até R\$ 5 bilhões.

O BNDES prevê cerca de R\$ 13 bilhões de capital privado para a iniciativa, alcançando um volume total de R\$ 18 bilhões em investimentos.

Nos fundos de equidade, a participação do BNDespar no capital comprometido será de até 25%, com a subordinação de até no valor de até R\$ 1 bilhão por fundo na modalidade de transformação ecológica e de até R\$ 500 milhões na modalidade de soluções baseadas na natureza.

Selecionei os dados de cinco trabalhadores da propriedade da Volkswagen. O MPT conseguiu acesso a cópias de documentos policiais e certidões e depoimentos prestados em cartório com a finalidade de comprovar os fatos denunciados.

Além da indenização milionária, o MPT informou que a Volkswagen deverá "reconhecer publicamente a sua responsabilidade" e "pedir desculpas" aos trabalhadores atingidos à toda sociedade.

A companhia também terá de adotar "Política de Direitos Humanos e Trabalho Digno", incluindo cláusulas específicas em todos os contratos com fornecedores.

Selecionei os dados de cinco trabalhadores da propriedade da Volkswagen. O MPT conseguiu acesso a cópias de documentos policiais e certidões e depoimentos prestados em cartório com a finalidade de comprovar os fatos denunciados.

Além da indenização milionária, o MPT informou que a Volkswagen deverá "reconhecer publicamente a sua responsabilidade" e "pedir desculpas" aos trabalhadores atingidos à toda sociedade.

A companhia também terá de adotar "Política de Direitos Humanos e Trabalho Digno", incluindo cláusulas específicas em todos os contratos com fornecedores.

Selecionei os dados de cinco trabalhadores da propriedade da Volkswagen. O MPT conseguiu acesso a cópias de documentos policiais e certidões e depoimentos prestados em cartório com a finalidade de comprovar os fatos denunciados.

Além da indenização milionária, o MPT informou que a Volkswagen deverá "reconhecer publicamente a sua responsabilidade" e "pedir desculpas" aos trabalhadores atingidos à toda sociedade.

A companhia também terá de adotar "Política de Direitos Humanos e Trabalho Digno", incluindo cláusulas específicas em todos os contratos com fornecedores.

Selecionei os dados de cinco trabalhadores da propriedade da Volkswagen. O MPT conseguiu acesso a cópias de documentos policiais e certidões e depoimentos prestados em cartório com a finalidade de comprovar os fatos denunciados.

Além da indenização milionária, o MPT informou que a Volkswagen deverá "reconhecer publicamente a sua responsabilidade" e "pedir desculpas" aos trabalhadores atingidos à toda sociedade.

A companhia também terá de adotar "Política de Direitos Humanos e Trabalho Digno", incluindo cláusulas específicas em todos os contratos com fornecedores.

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

Ferrari Agroindústria S/A
CNPJ nº 04.040.000/0001 - NIRE nº 34.000.000/0001
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 17/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua São João, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. João da Silva, e o secretário, o Sr. Maria da Costa. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

BREZ BRAS (E) INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 22.150.000/0001 - NIRE nº 30.000.000/0001
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 15/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua XV de Novembro, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Roberto da Silva, e o secretário, o Sr. Ana Carolina. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

LOCAR GUNDAISTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.
CNPJ nº 04.000.000/0001 - NIRE nº 34.000.000/0001
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 16/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Paraná, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Carlos da Silva, e o secretário, o Sr. Daniela. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

BRAZILIAN SECURITIES
CNPJ nº 12.150.000/0001 - NIRE nº 35.000.000/0001
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 18/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Minas Gerais, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Fernando da Silva, e o secretário, o Sr. Gabriela. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

EDITAL DE PROCLAMAS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JI. SÃO LUIS
OFICIAL - DRª EVANICE GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS
Este edito tem por finalidade convocar e orientar os interessados a apresentarem os documentos exigidos por lei.

ROBERTO PINHEIRO LOPES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NACIDO AO
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 19/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Henrique da Silva, e o secretário, o Sr. Isabela. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

JOSE ALDO SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NACIDO AO
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 20/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Santa Catarina, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Lucas da Silva, e o secretário, o Sr. Mariana. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

LOCAL TRANSPORTES S/A
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 21/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Goiás, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Nícolas da Silva, e o secretário, o Sr. Olivia. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

DAVID THOMAS DOS SANTOS AMARAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NACIDO AO
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 22/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Mato Grosso do Sul, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Pedro da Silva, e o secretário, o Sr. Paulo. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

GERMINA BRASIL S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001 - NIRE nº 33.000.000/0001
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 23/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Mato Grosso do Sul, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Rafael da Silva, e o secretário, o Sr. Renata. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

ROBERTO VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NACIDO AO
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 24/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Mato Grosso do Sul, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Tiago da Silva, e o secretário, o Sr. Tereza. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

GUILLERMO BARROSA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NACIDO AO
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 25/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Mato Grosso do Sul, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Vinícius da Silva, e o secretário, o Sr. Wagner. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

LEONARDO BASTOS DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NACIDO AO
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 26/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Mato Grosso do Sul, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Xandão da Silva, e o secretário, o Sr. Yara. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

RENATO OLIVEIRA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NACIDO AO
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 27/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Mato Grosso do Sul, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Zé Carlos da Silva, e o secretário, o Sr. Zilda. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

ALAN CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NACIDO AO
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 28/08/2025. O presente documento contém o texto integral da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/08/2025, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado e o relatório gerencial e financeiro da empresa para o exercício de 2024. A reunião foi realizada no endereço: Rua Mato Grosso do Sul, nº 100, Curitiba, Paraná, Brasil. O presidente da reunião foi o Sr. Alexandre da Silva, e o secretário, o Sr. Bárbara. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

Se algum dos dados de algum impedimento, o proponente deverá apresentar a documentação comprobatória na forma da Lei, Editais anexados em cartório.

Certifico o registro sob o nº 390.093/25-7 em 07/11/2025 da empresa GERMINA BRASIL S.A, NIRE nº 35300598971, protocolado sob o nº 3195003259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280466556. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.

Meta de inflação para o ano reduz prevista para 4,85%

previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) - considerado inflação - do país para 2025 é de 4,85%, uma redução em relação à meta de 5,25% estabelecida no Plano Econômico Nacional (PEN) de 2024. A previsão foi divulgada pelo Banco Central (BC) em uma reunião com investidores em julho, após sete meses de negociações. A meta de inflação para 2025 é de 4,85%, uma redução em relação à meta de 5,25% estabelecida no Plano Econômico Nacional (PEN) de 2024. A previsão foi divulgada pelo Banco Central (BC) em uma reunião com investidores em julho, após sete meses de negociações.

meta de inflação para 2025 é de 4,85%, uma redução em relação à meta de 5,25% estabelecida no Plano Econômico Nacional (PEN) de 2024. A previsão foi divulgada pelo Banco Central (BC) em uma reunião com investidores em julho, após sete meses de negociações.

meta de inflação para 2025 é de 4,85%, uma redução em relação à meta de 5,25% estabelecida no Plano Econômico Nacional (PEN) de 2024. A previsão foi divulgada pelo Banco Central (BC) em uma reunião com investidores em julho, após sete meses de negociações.

Orçamento de 2026 reserva R\$ 40,8 bi para emendas parlamentares

A proposta de Orçamento para 2026, enviada ao Congresso, destina R\$ 40,8 bilhões a emendas parlamentares impositivas. O valor, no entanto, só inclui as emendas individuais e de bancadas estaduais. Com a inclusão das emendas de comissão, o valor pode crescer para R\$ 52,9 bilhões.

meta de inflação para 2025 é de 4,85%, uma redução em relação à meta de 5,25% estabelecida no Plano Econômico Nacional (PEN) de 2024. A previsão foi divulgada pelo Banco Central (BC) em uma reunião com investidores em julho, após sete meses de negociações.

Brasil bate pela 1ª vez marca de milhões de barris de petróleo e gás

A produção brasileira de petróleo e gás natural bateu pela primeira vez a marca de 1 milhão de barris por dia em julho, segundo o relatório mensal divulgado pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

A produção brasileira de petróleo e gás natural bateu pela primeira vez a marca de 1 milhão de barris por dia em julho, segundo o relatório mensal divulgado pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

Seis estados estão acima da média de inovação do país, mostra ranking

O Estado de São Paulo ocupa o topo no ranking de inovação no país, seguido por Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco. O ranking foi divulgado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Brasil bate pela 1ª vez marca de milhões de barris de petróleo e gás

A produção brasileira de petróleo e gás natural bateu pela primeira vez a marca de 1 milhão de barris por dia em julho, segundo o relatório mensal divulgado pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

Maior adesão de empresas é desafio para expansão do open finance

O maior desafio para a expansão do open finance é a adesão das empresas, segundo especialistas. Apesar de o sistema ter sido lançado em julho, poucas empresas já aderiram.

O maior desafio para a expansão do open finance é a adesão das empresas, segundo especialistas. Apesar de o sistema ter sido lançado em julho, poucas empresas já aderiram.

Brasil bate pela 1ª vez marca de milhões de barris de petróleo e gás

A produção brasileira de petróleo e gás natural bateu pela primeira vez a marca de 1 milhão de barris por dia em julho, segundo o relatório mensal divulgado pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

Seis estados estão acima da média de inovação do país, mostra ranking

O Estado de São Paulo ocupa o topo no ranking de inovação no país, seguido por Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco. O ranking foi divulgado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).



Certifico o registro sob o nº 390.093/25-7 em 07/11/2025 da empresa GERMINA BRASIL S.A, NIRE nº 35300598971, protocolado sob o nº 3195003259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280466556. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.